LEI Nº 2.324/2017

REVOGA A LEI Nº 2.223 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DO MUNICIPIO DE ANCHIETA (SC), A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ESTABELECE A SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada integralmente a Lei nº 2.223 de 10 de dezembro de 2015, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta (SC), a firmar termo de convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros Militar, estabelece a segurança contra sinistros em edificações e execução de serviços de bombeiros no município e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 03 de julho de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br em 04/07/2017
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão